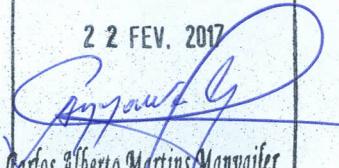


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

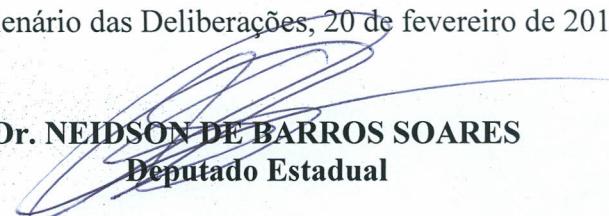
PROTÓCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 22 FEV. 2017  Carlos Alberto Martins Manvailer Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 3286/17
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, a possibilidade de contratação de médicos especialistas para atendimento nas áreas de Ortopedia, Cardiologia e Psiquiatria no município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde-(SESAU), a possibilidade de contratar médicos especialistas para atendimento nas áreas de Ortopedia, Cardiologia e Psiquiatria para laborarem no município de Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2017.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, visa atender toda população do Estado de Rondônia, que necessitam de um atendimento especializado na área da saúde, tais como: Ortopedia, Cardiologia e Psiquiatria para laborarem no município de Guajará-Mirim, com intervalos a cada 15 (quinze) dias, nos atendimentos.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
<p>Destarte, cumpre esclarecer que as dificuldades encontradas na área da saúde naquela região são muitas e notórias, principalmente nas áreas especializadas, fato em que se faz de suma importância a mencionada propositura desta proposição.</p> <p>É sabido que a situação da saúde pública é notória e necessitam de providências imediatas. Pois há diversos descasos, principalmente no que tange o atendimento médico especializado de profissionais em Guajará-Mirim e região.</p> <p>Afinal a engrenagem da saúde pública, gira de forma precária, pois há muitas reclamações por parte de toda coletividade de Guajará-Mirim e região. Outro fator de grande necessidade e que deve ser abordada é a realização de exames que com a falta deve piorar o estado de saúde dos pacientes. A exemplo, se uma pessoa tem um problema cardíaco, ela não pode esperar um mês. Pacientes com suspeita de tumores também não pode aguardar, já que o diagnóstico rápido é fundamental para aumentar a chance de sobrevivência e cura de um paciente.</p> <p>Desta forma a presença de médicos especialistas para atendimentos aos pacientes de pelo menos cada 15 dias, certamente será de grande avanço e benesse, para todos aqueles que residem em Guajará-Mirim e região.</p> <p>Dito isso, ratifica-se a necessidade da presente indicação consubstanciado ao que preceitua na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 e 197, <i>in verbis</i>:</p> <p>Art. 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</p> <p>Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua</p>			

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

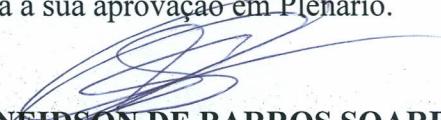
**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.			
Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.			


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

